



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 58/2023

Patos de Minas, 20 de abril de 2023.

Ao senhor

Claudeir Manoel Ferreira

Rua Vereador João Mariano nº 50 - Novo Rio

CEP: 38.810-000 - Rio Paranaíba/MG

Assunto: Comunicação de indeferimento de processo

Referência: Processo nº 2100.01.0052185/2022-36 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento** do processo nº 2100.01.0052185/2022-36, do empreendedor/empreendimento **Claudeir Manoel Ferreira / Fazenda Onze Mil Virgens e Palmeiras, lugares Vargem Grande e Goiabeira - Matrícula 14.841**, alusivo ao requerimento de **Corte ou aproveitamento de 87 árvores isoladas nativas vivas em 21,2455 hectares**, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, pelos motivos expostos no Parecer Técnico IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 15/2023 (64122696).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Alves Andrade
Analista Ambiental – MASP 1.489.483-6



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 20/04/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64572854** e o código CRC **D1645CBC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052185/2022-36

SEI nº 64572854

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000